

EDITAL PROFESSOR INSPIRADOR 2025

O "Professor Inspirador EI" é uma campanha realizada pela COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.630/0020-76.

APRESENTAÇÃO

O "Professor Inspirador EI" é uma campanha de reconhecimento da Rede da Inteligência, criada para identificar e promover as melhores práticas de aplicação dos conteúdos e metodologia do programa Escola da Inteligência. A iniciativa visa valorizar o trabalho dos professores aplicadores, destacando as boas práticas dentro e fora da sala de aula, e servir de inspiração para outros profissionais da educação e para toda a comunidade escolar.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1. Poderão se inscrever as escolas parceiras da Escola da Inteligência em qualquer segmento: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio. O segmento e/ou série para o qual o trabalho for submetido devem estar, obrigatoriamente, conveniados ao Programa EI.
- 1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário on-line que pode ser acessado no site: <https://professorinspirador2025.com.br> do dia **08 de setembro de 2025 até as 23h59 do dia 26 de setembro de 2025**
- 1.3. Somente serão considerados inscritos os professores que concluírem corretamente o preenchimento do formulário dentro das datas estabelecidas no Cronograma deste edital (Anexo I).
- 1.4. Todos os procedimentos necessários à efetivação da inscrição da escola no Professor Inspirador 2025 são de responsabilidade exclusiva do professor, de modo que eventual falha no envio ou inconsistência dos dados transmitidos (incluindo dados/documentos ilegíveis) resultará na eliminação do professor do certame.

- 1.5.** Cada professor só poderá submeter 01 (uma) inscrição em apenas 01 (uma) categoria da premiação.
- 1.5.1.** Caso algum professor apresente duas inscrições para uma mesma categoria ou categorias diferentes, apenas a primeira inscrição submetida será considerada válida, ou a inscrição que contiver a documentação completa necessária para a participação.
- 1.6.** Será eliminado do certame, em qualquer época, o professor que tenha usado textos plagiados, informações e/ou documentos falsos, ou qualquer outro meio ilícito de participação.
- 1.7.** A EI se reserva o direito de utilizar ferramentas de detecção de plágio, bem como de verificar a autenticidade e a veracidade de todos os dados, documentos e conteúdos apresentados na inscrição, a qualquer tempo, sem aviso prévio ao participante.
- 1.8.** Para os fins deste edital, entende-se por conteúdo plagiado a apresentação de ideias, textos, imagens, vídeos ou qualquer outro material intelectual como se fossem de autoria própria, sem a devida citação da fonte original. Exemplos de plágio incluem, mas não se limitam a:
- Cópia literal de textos de outros autores, sites, livros ou trabalhos sem indicação de citação e fonte.
 - Paráfrase de ideias de terceiros sem a devida atribuição da autoria original.
 - Uso de imagens ou vídeos de terceiros sem a autorização do criador ou sem a devida referência.
 - Apresentação de trabalhos ou projetos de outros professores ou escolas como se fossem de sua autoria.
- 1.9.** Entende-se por informações e/ou documentos falsos quaisquer dados, declarações ou comprovações que não correspondam à verdade ou que tenham sido alterados para induzir a erro. Exemplos de falsidade incluem, mas não se limitam a:
- Declarações inverídicas sobre a aplicação do programa, a série de atuação ou o tempo de experiência.
 - Alteração de documentos oficiais ou de registros para simular situações inexistentes.

- Envio de certificados ou comprovantes adulterados.
 - Manipulação de dados ou resultados para superestimar o impacto da prática.
- 1.10.** A identificação de plágio, falsidade de informações e/ou documentos, ou qualquer outro meio ilícito de participação, em qualquer etapa do certame, resultará na eliminação imediata do professor, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. A decisão da banca avaliadora, neste caso, será soberana, irreversível e irrecorrível.

2. ELEGIBILIDADE DAS PRÁTICAS INSPIRADORAS

- 2.1.** Serão consideradas elegíveis as práticas que demonstrem alinhamento com a proposta pedagógica da Escola da Inteligência e que se destaquem pelo seu caráter inspirador.
- 2.2.** Para fins deste reconhecimento, entende-se por prática inspiradora aquela que:
- 2.2.1.** Apresente adesão à metodologia EI, ainda que com variações que respeitem seus princípios e objetivos;
 - 2.2.2.** Gere impacto positivo na experiência dos estudantes e/ou na cultura da escola e na comunidade escolar;
 - 2.2.3.** Tenha potencial de replicação, demonstrando clareza de proposta e acessibilidade de recursos;
 - 2.2.4.** Expressse autenticidade, engajamento e propósito na atuação do professor.

3. CATEGORIAS

- 3.1.** O Professor Inspirador 2025 contempla quinze categorias, cada uma referente à série específica de aplicação do material, dentro das modalidades: Educação Infantil, Fundamental Anos Iniciais, Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• O Brilho da Inteligência (3 anos)• A Ciranda da Inteligência (4 anos)
--------------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Os Jogos da Inteligência (5 anos)
Fundamental Anos Iniciais	<ul style="list-style-type: none"> • A Olimpíada da Inteligência (1º ano) • A Inteligência Saudável (2º ano) • As Relações Saudáveis (3º ano) • A Cidade da Memória (4º ano) • As Armadilhas da Mente (5º ano)
Fundamental Anos Finais	<ul style="list-style-type: none"> • Mentes Brilhantes, Emoções Saudáveis (6º ano) • Os Códigos da Inteligência (7º ano) • O EU no Comando da Mente (8º ano) • Ser Humano Sem Fronteiras (9º ano)
Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Identidade: a Liderança do EU (1ª série) • O EU em Cena (2ª série) • Gestão das Emoções: ENEM, Vestibular e Profissão (3ª série)

- 3.2.** Os professores poderão escolher uma única categoria para se inscrever, ainda que apliquem o programa em mais de uma série ou segmento.
- 3.3.** Os professores deverão se inscrever somente na categoria em que forem aplicadores do programa no ano vigente da campanha. A inscrição ou envio de trabalhos de categorias aplicadas em anos anteriores não serão consideradas.

4. COMPOSIÇÃO DO TRABALHO

- 4.1.** O trabalho a ser submetido pelos professores durante a inscrição deverá conter o registro de três atividades, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Entrega Significativa: os professores deverão ter realizado uma proposta de entrega significativa do material ao início do ano letivo e apresentar relatório e imagens comprobatórios. A entrega significativa deve contemplar o objetivo de sensibilização dos alunos para a aplicação do material e estar contextualizado com a temática socioemocional, preferencialmente condizente com a proposta do livro da categoria para qual o professor estará inscrito.

4.1.2. Atividades de aplicação teórico-reflexivo-vivencial: os professores inscritos deverão demonstrar a realização de uma aula do material referente à categoria de inscrição, com a inclusão de pelo menos um dos seguintes elementos (a depender do segmento):

- Contação de histórias (Educação Infantil e Anos Iniciais);
- Roda de conversa, dinâmicas ou desafios da família (todos os segmentos);
- Realização de qualquer atividade dentro do Portal Inteligência Jovem (Anos Finais e Ensino Médio).

4.1.3. Atividade específica da categoria: os professores deverão demonstrar a realização de uma das atividades propostas no material específico da categoria de inscrição, conforme tabela a seguir:

Categoria	Atividade específica	Descrição
O Brilho da Inteligência (3 anos)	Autoavaliação da criança (bloco de atividade do aluno)	Registro do preenchimento da autoavaliação da criança (disponível no bloco de atividade do aluno), conforme previsto na descrição do material do professor.
A ciranda da Inteligência (4 anos)	Ciranda, cirandinha	Registro da realização da ciranda ao final de qualquer uma das lições que propõem a atividade
Os Jogos da Inteligência (5 anos)	Álbum de figurinhas	Registro do preenchimento do álbum de figurinhas em qualquer uma das lições
A Olimpíada da Inteligência (1º ano)	Quadro de medalhas	Registro da realização de qualquer atividade envolvendo o Quadro de Medalhas (disponível no material do aluno)
A Inteligência Saudável (2º ano)	Máscara dos personagens ou Máscara do Coração	Registro de qualquer atividade envolvendo a realização das máscaras dos personagens ou da Máscara do coração (Lição 4). As máscaras ficam disponíveis no material de apoio do aluno.
As Relações Saudáveis (3º ano)	Carteirinha do aluno da Escola da Inteligência	Registro de qualquer atividade de entrega ou preenchimento da "Carteirinha do aluno da Escola da Inteligência". Disponível no material do professor e material de apoio do aluno.

A Cidade da Memória (4º ano)	Maquete da cidade da memória ou mapa individual do aluno	Registro da realização da maquete coletiva ou mapa individual do aluno da Cidade da Memória.
As Armas das Mentes (5º ano)	Diário de um aventureiro	Registro da realização do Diário de um Aventureiro ao final de qualquer uma das lições.
Mentes Brilhantes, Emoções Saudáveis (6º ano)	Projeto de culminância “Era uma vez... mentes brilhantes”	Registro da realização de qualquer uma das etapas do projeto de culminância e/ou preenchimento do pôster “Gerenciando minhas emoções, transformando minhas relações”.
Os Códigos da Inteligência (7º ano)	Projeto de culminância “Códigos da Inteligência Podcast”	Registro da realização de qualquer uma das etapas do projeto de culminância e/ou preenchimento do pôster “Programando meus passos”.
O EU no Comando da Mente (8º ano)	Jornada do EU ou Pôster “Minha lição, minha versão”	Registro da realização das atividades propostas na Jornada do EU (digital) ou do preenchimento do pôster “minha lição, minha versão”.
Ser Humano Sem Fronteiras (9º ano)	Projeto de culminância “TransformAção - Construindo Pontes”	Registro da realização de qualquer etapa do projeto de culminância “TransformAção - Construindo Pontes”.
Identidade: a Liderança do EU (1ª série)	Aula PIJ	Registro da aplicação de uma Aula PIJ (disponível no Portal Inteligência Jovem) com a turma correspondente à categoria.
O Eu em Cena (2ª série)	Aula PIJ	Registro da aplicação de uma Aula PIJ (disponível no Portal Inteligência Jovem) com a turma correspondente à categoria.
ENEM, Vestibular e Profissão: Gestão da Emoção (3ª série)	Aula PIJ	Registro da aplicação de uma Aula PIJ (disponível no Portal Inteligência Jovem) com a turma correspondente à categoria.

- 4.2.** Todos os registros de atividades deverão ser enviados exclusivamente pelo formulário de inscrição, no formato e campo correspondente a cada atividade.
- 4.3.** Materiais enviados por outros canais ou em formatos diferentes do exigido na inscrição serão desconsiderados.

- 4.4.** Todas as atividades submetidas deverão estar devidamente documentadas e serem passíveis de comprovação.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1.** A seleção dos professores premiados será realizada com base na avaliação técnica dos trabalhos inscritos, conforme os critérios e pontuação descritos nesta seção.
- 5.2.** Ao todo, serão reconhecidos até 100 (cem) professores, distribuídos proporcionalmente entre as quinze categorias disponíveis, de acordo com o número de inscrições em cada uma delas.
- 5.3.** Cada trabalho será avaliado por uma banca composta por três avaliadores, a partir de uma rubrica padronizada de 100 pontos, e de acordo com os seguintes critérios:
- 5.3.1. Adequação à metodologia EI (30 pontos):** a atividade será avaliada de acordo com a proposta pedagógica da Escola da Inteligência, com foco na aderência ao material do professor. Serão consideradas variações ou adaptações que visem adequar a atividade à realidade da turma e/ou expandir a proposta para torná-la mais engajadora, desde que mantenham a essência e os objetivos da metodologia EI.
- 5.3.2. Impacto na comunidade escolar (30 pontos):** serão avaliados registros de atividades que foram além da sala de aula, como exposições dos trabalhos, apresentações realizadas na escola ou para as famílias, depoimentos resultantes das atividades ou outros impactos observáveis e mensuráveis, como a frequência e o nível de participação dos alunos e da comunidade escolar.
- 5.3.3. Clareza e qualidade da descrição do projeto e do material comprobatório (20 pontos):** este critério avaliará a organização e a precisão das informações apresentadas no projeto, bem como a relevância e a qualidade dos materiais visuais e descritivos enviados como comprovação da prática. Será observada a capacidade do professor de comunicar de forma clara e concisa os objetivos, as etapas, as metodologias e os resultados do trabalho, utilizando uma

linguagem acessível e um formato que facilite a compreensão. A qualidade do material comprobatório será analisada em termos de nitidez das imagens/vídeos, adequação dos relatórios e coerência com a descrição do projeto.

- 5.3.4. Potencial de Replicação (20 pontos):** este critério avalia a capacidade da prática de ser adaptada e implementada por outros professores em diferentes contextos escolares, considerando a clareza da proposta, a acessibilidade dos recursos utilizados e a adaptabilidade da metodologia. Serão valorizadas práticas que, mesmo com pequenas variações, mantenham a essência da proposta e demonstrem alinhamento com a metodologia da EI.
- 5.4.** A nota final de cada projeto será calculada com base na média das pontuações atribuídas pelos três avaliadores, podendo variar de 0 a 100 pontos.
- 5.5.** Somente serão elegíveis à premiação os projetos que obtiverem pontuação mínima de 70 pontos (nota de corte). Projetos com nota inferior não serão considerados para a seleção final, independentemente da quantidade de inscritos na categoria.
- 5.6.** O número total de professores reconhecidos será de até 100 (cem), com a distribuição proporcional entre as 15 (quinze) categorias, e com base no número total de inscrições válidas em cada uma. Ou seja, categorias com maior número de inscritos terão maior número de vagas, respeitando sempre a nota mínima de corte.
- 5.6.1.** Caso o número de participantes que atingirem a nota mínima de corte seja inferior a 100, a quantidade final de premiados será limitada à quantidade de trabalhos que atenderem aos critérios de avaliação.
- 5.7.** Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios de desempate serão aplicados, nesta ordem:
- 5.7.1.** Maior nota no critério Adequação à metodologia EI.
- 5.7.2.** Maior nota no critério Impacto na comunidade escolar.
- 5.7.3.** Maior nota no critério Potencial de replicação.
- 5.7.4.** Maior tempo de atuação do professor na Escola da Inteligência.

6. PREMIAÇÃO

- 6.1.** Todos professores reconhecidos como Professor Inspirador 2025 receberão os seguintes prêmios:
 - 6.1.1.** Troféu de reconhecimento Professor Inspirador 2025;
 - 6.1.2.** Certificação digital de Professor Inspirador 2025, com validade de 1 (um) ano;
 - 6.1.3.** KIT EI exclusivo, contendo brindes personalizados (caderno, caneta esferográfica e garrafa térmica com identificação da campanha e da marca Escola da Inteligência);
 - 6.1.4.** Acesso a benefícios e oportunidades exclusivas da Rede da Inteligência, como participação em eventos, formações, ações de visibilidade e outros reconhecimentos ao longo do ano de validade da certificação.
- 6.2.** A certificação tem caráter simbólico e institucional, representando o reconhecimento público do professor como referência em boas práticas alinhadas à metodologia da Escola da Inteligência.
- 6.3.** A relação completa dos premiados será divulgada durante a cerimônia oficial de premiação, em data a ser informada no cronograma da campanha (Anexo I).

7. USO DE NOME, IMAGEM E MATERIAL ENVIADO

- 7.1.** Ao submeter sua inscrição, o professor autoriza, por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/hvj68jKgZmuLdJSV6>, de forma gratuita e por tempo indeterminado, o uso em materiais de divulgação, campanhas publicitárias, redes sociais, eventos, publicações e outras ações institucionais da Escola da Inteligência:
 - 7.1.1.** Seu nome completo, voz e imagem (fotos ou vídeos);
 - 7.1.2.** Trechos de relatos escritos ou vídeos enviados;
 - 7.1.3.** Registros das atividades aplicadas, como fotos de alunos e ambientes escolares (desde que devidamente autorizados pela escola);
- 7.2.** O envio dos materiais implica a declaração de que o professor possui autorização da escola e/ou dos responsáveis legais dos

- estudantes envolvidos, isentando a EI de qualquer responsabilidade quanto ao uso indevido de imagens sem consentimento.
- 7.3. O envio dos materiais pelo professor implica na expressa declaração de que todas as autorizações exigidas nesta cláusula foram devidamente obtidas. O professor isenta a Escola da Inteligência de qualquer responsabilidade por uso indevido de imagens, nomes ou sons de voz sem o consentimento prévio e adequado. Em caso de qualquer questionamento, reclamação ou demanda judicial referente ao uso não autorizado de imagem, nome ou voz, a responsabilidade será exclusiva do professor inscrito, que deverá ressarcir a EI por quaisquer custos, despesas ou prejuízos decorrentes.
- 7.4. Para fins de comprovação e em atendimento à legislação vigente, as autorizações deverão ser obtidas da seguinte forma:
- Para imagens de crianças (menores de 18 anos): Os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher o formulário de autorização específico para menores, disponível no link: <https://forms.gle/VpjFJ6qcm3AsewG67>. É imprescindível o preenchimento de um formulário por criança cuja imagem, nome ou som de voz esteja presente nos materiais.
 - Para imagens de adultos (maiores de 18 anos): Todos os adultos que apareçam de forma identificável nas imagens (fotos ou vídeos) ou que tenham sua voz registrada deverão preencher o formulário de autorização para adultos, disponível no link: <https://forms.gle/hvj68jKgZmuLdJSV6>.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação na campanha Professor Inspirador 2025 implica na aceitação integral dos termos deste edital, não cabendo alegações de desconhecimento.
- 8.2. A avaliação dos trabalhos é de caráter sigiloso, realizada por banca designada pela Escola da Inteligência, com base na rubrica e nos critérios estabelecidos neste edital.

- 8.3.** As decisões da banca avaliadora são soberanas, irreversíveis e irrecorríveis, não cabendo qualquer tipo de recurso, revisão ou contestação de resultados.
- 8.4.** O resultado oficial será divulgado exclusivamente na cerimônia de premiação, e posteriormente comunicado aos participantes por meio dos canais institucionais da El.
- 8.5.** A Escola da Inteligência reserva-se o direito de, a qualquer momento:

 - 8.5.1.** Cancelar a inscrição de participantes que descumprirem os critérios estabelecidos;
 - 8.5.2.** Fazer alterações nas informações aqui apresentadas, mediante ampla divulgação, e registradas como anexo ao edital;
 - 8.5.3.** Suspender ou adiar a campanha, por motivo de força maior ou por interesse institucional, mediante comunicação prévia;
 - 8.5.4.** Solicitar informações complementares ou esclarecimentos, caso haja inconsistência nos dados enviados.
- 8.6.** A omissão ou falsificação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata do participante, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.7.** Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando os princípios da transparência e do interesse institucional.

ANEXO I - CRONOGRAMA

08/08/2025	Publicação do Edital e lançamento oficial da campanha
08/09/2025	Início das inscrições e submissão dos trabalhos (on-line)
26/09/2025	Término das inscrições e submissão dos trabalhos (on-line)
29/06 a 17/10/25	Período de avaliação dos trabalhos
21/10/2025	Divulgação dos resultados